



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.084, DE 13 DE OUTUBRO DE 2.011.

“Dispõe sobre retificação do Decreto 2.942, de 29 de novembro de 2.001”.

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto 2.942, de 29 de novembro de 2.001, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, parte do lote 86 do bloco 17, que assim se descreve: Inicia-se no ponto "1" confluência da Estrada do Copiuva e o Lote 86, deste ponto segue em linha reta com AZ:198º04'19", confrontando com o remanescente do lote 86 numa extensão de 63,98 metros, até atingir o ponto "1 A", deste ponto deflete a direita com AZ:246º01'04" e segue pela divisa dos lotes 84 e 85 de Gabriel Oliva Feitosa e Noêmia de Souza Feitosa numa extensão de 69,19 metros, até atingir o ponto "1 B", que dista 30 metros do córrego e deste ponto "1B" deflete a direita com AZ:12º43'53" e segue pela divisa do remanescente do lote 86 numa extensão de 110,81 metros até atingir o ponto "6 A", que dista 30 metros do córrego; deste ponto "6 A" deflete a direita com AZ:108º04'19" formando a frente para Estrada do Copiuva numa extensão de 61,68 metros até atingir o ponto "1" origem desta descrição, encerrando uma área de 5.046,00 metros quadrados".

Artigo 2º - Os demais itens e artigos ficam inalterados.



Prefeitura do Município de Carapicuíba
Estado de São Paulo

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 13 de outubro de 2011.

SERGIO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária de Assuntos
Jurídicos